



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.404 , DE 22 DE MAIO DE 2007.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O, Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), para as dotações abaixo especificadas:

**04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental

28-3.3.90.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00  
31-4.4.90.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

2.009 – Manutenção do Ensino Infantil

36-3.3.90.00.00.00.00.0087 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

**08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

2.025 – Apoio ao Pequeno Agricultor

69-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

**12-02 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

2.012 – Manutenção do Departamento de Promoção Social

79-4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.400,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a execução do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das seguintes dotações:

**03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

0.004 – Encargos Gerais do Município

12-3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.700,00  
14-3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 22.950,00

**07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1.007 – Construção e Equip. Centro de Triagem de Resíduos Sólidos

63-4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.750,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 22 de Maio de 2007

**NAILOR BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**AGENOR BIAVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---